



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES  
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 - CENTRO  
CNPJ: 06.553.952/0001-19  
SIMPLÍCIO MENDES – PIAUÍ – CEP 64700-000

Portaria Nº 065/2013 de 22/02/2013

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para o servidor **Sefleijane Carvalho dos Santos** e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação de sua licença para até o dia 20 de setembro de 2014;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para o servidor **Sefleijane Carvalho dos Santos**, portador do CPF 015.332.273-06 e da Cédula de Identidade nº 2.641.208 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contando-se a partir do dia 01 de janeiro de dois mil e treze (01/01/2013) e encerrando-se no dia 20 de setembro de dois mil e quatorze (20/09/2014).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de fevereiro de 2013.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
**Heli de Araújo Moura Fé**  
Prefeito Municipal